



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LI EDIÇÃO Nº 192

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			56
Poder Executivo.....	1	19	56
Secretaria de Estado de Governo.....	2	23	56
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	3	24	56
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	26	58
Secretaria de Estado de Educação.....			61
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	38	62
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	6	47	64
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		49	65
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	6	49	65
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	8	50	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		50	66
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	8	50	68
Secretaria de Estado de Comunicação.....		51	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	9	51	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	9	52	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		52	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		52	70
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		53	72
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	16	53	72
Secretaria de Estado de Trabalho.....			72
Controladoria Geral.....		54	
Defensoria Pública.....	18	55	
Procuradoria-Geral.....		55	
Ineditorial.....			73

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.827, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 40.469, de 20 de fevereiro de 2020, que regulamenta dispositivo da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de se disponibilizar pagamento por meio de cartões de crédito e débito e dinheiro no serviço de táxi no Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92 e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 40.469, de 20 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Quando o pagamento for realizado por meio de cartão de crédito e de débito, deverá ser fornecido ao cliente/passageiro comprovante de pagamento.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

DECRETO Nº 43.828, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007, que “Regulamenta os serviços funerários no Distrito Federal e dá outras providências”.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I -

a) fornecimento de urna mortuária, inclusive por meio de locação;

.....” (NR)

“Art. 9º-A. Os corpos deverão ser entregues obrigatoriamente a no mínimo 2 (dois) agentes da empresa funerária contratada, transportados no mesmo veículo funerário, com assentos para motorista e passageiro.” (NR)

“Art. 9º-B. Fica autorizada a retirada de corpos com causa da morte indeterminada em hospitais e demais estabelecimentos de saúde públicos ou privados por funerária devidamente contratada pela família ou responsável, para entrega direta ao Serviço de Verificação de Óbitos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

DECRETO Nº 43.829, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispensa e Designa Membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVII, do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1º DISPENSAR VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 3 do Anexo I, dos Membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 2º DESIGNAR CLÁUDIA DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 3 do Anexo I, dos Membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 3º Os Membros Titulares e Suplentes, obedecida a respectividade, serão reunidos em assentos no Conselho de Administração do IPREV/DF, ficando consolidada a atual composição do referido conselho na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

ANEXO I

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO

ASSENTOS	CONSELHEIROS	ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR GUSTAVO DO VALE ROCHA	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE CRISTIANO LOPES DA CUNHA	
2	TITULAR JOSÉ ITAMAR FEITOSA	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL	
3	TITULAR JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE CLÁUDIA DA SILVA	

4	TITULAR	LUDMILA GALVÃO CARVALHO	LAVOCAT VIEIRA DE	PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	ANA CAROLINA MAGALHÃES	REIS	
5	TITULAR	PAULO OLIVEIRA	CAVALCANTI DE	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	MARCOS RODRIGUES SILVA		
6	TITULAR	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	PAULO CESAR DA RÊGO	SILVA	
7	TITULAR	NEY FERRAZ JÚNIOR		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL IPREV/DF
	SUPLENTE	LEDAMAR RESENDE	DE SOUSA	

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e em consonância ao art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041.652 - RA II NOS TERMOS PADRÃO 13/2002 - SUPRESSÃO E REPACTUAÇÃO, publicado no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2022, pág. 41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 54/2022

Embargante: CLARO S.A. Advogado: LUIZ FERNANDO SACHET. OAB/SC Nº 18.429. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CLARO S.A, irressignada com a decisão do PLENO DO TARG, consubstanciada no Acórdão nº 103/2022 (doc. SEI 82959824), parte integrante do processo administrativo no 0125-001117/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 91500835 fl. 14), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/07/2022 (doc. SEI 91500835). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 56/2022

Embargante: SABUGY AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME. Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

SABUGY AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, irressignada com a decisão do PLENO DO TARG, consubstanciada no Acórdão nº 117/2022 (doc. SEI 88121040), parte integrante do processo fiscal no 00040-00027583/2019-95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 95135643 fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/09/2022 (doc. SEI 95489834).

1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, e, ainda, o Art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e o Parecer jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

2. Publique-se.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 80/2022

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 416/2017 (Acórdão nº 270/2018 - doc. SEI 25697166 FL. 17), processo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no FUNARTE - SETOR DE DIVULGAÇÃO - SDC LOTE 2 - EIXO MONUMENTAL, pelo ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA, CNPJ 09.353.620/0001-89, para a realização do evento PROJETO ESCOLA DE CARNAVAL ocorrido nos dias 28 de setembro de 2022, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002850/2022-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no TORRE DE TV - BRASÍLIA - DF, pelo(a) NO SETOR CULTURAL E SOCIAL LTDA, CNPJ/CPF 97.545.231/0001-12, para a realização do evento FORRODAS ocorrido no dia 22 DE OUTUBRO DE 2022, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003030/2022-78

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ASA SUL - DF - SBS QUADRA 02 LOJA 46 - NA PRAÇA DA GALERIA DOS ESTADOS, pelo PALCO COMPASARIA PRIMEIRA DE TALENTOS, CNPJ: 03.604.725/0001-87, para a realização do evento CIRCUITO CANDANGO DE SKATE MINI RAMP ocorrido nos dias 15 e 16 DE OUTUBRO DE 2022, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002956/2022-46

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
GovernadorMARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-GovernadorGUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa CivilRAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos OficiaisANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação